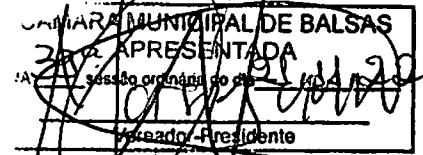




CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA VEREADORA CARMEM ELETICIA OLIVEIRA RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 991/2022

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor ERICK AUGUSTO, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE:**

QUE SEJAM ACRESCENTADOS BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NOS AMBIENTES DE DIVERTIMENTO PÚBLICO.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, é um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania. Baseado na lei que institui esses direitos esta proposição requer mais uma inclusão específica das crianças balsenses portadoras de necessidades especiais.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022


CARMEM ELETICIA OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora autora (PP)